



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA WK FLORES E DECORAÇÕES LTDA.

Processo nº: 23117.000584/2015-04

Pregão Eletrônico nº: 007/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **WK FLORES E DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ com nº 20.934.915/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Proprietária a Sr^a. Fabiana Camargo Alves, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 7.621.274-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 507.757.236-49 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000584/2015-04, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo de prorrogar a vigência do contrato de **20 de abril de 2016 até 20 de abril de 2017, sem reajuste de preços**, nos termos da justificativa anexada nas folhas 163 a 177 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Estima-se um valor global de: **R\$ 15.524,98 (quinze mil quinhentos e vinte quatro reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 3390-39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- Fonte de Recursos: 0112
- Nota de Empenho nº: 2016NE800652-23

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente. Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 20 de abril de 2016.


**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**WK FLORES
E DECORAÇÕES LTDA.**
Fabiana Camargo Alves
Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Humberto Peres de Oliveira
CPF: 758.354.446-72